



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 093/2016

Decreta nulidade do procedimento licitatório nº 004/2015 - PMU, na modalidade de Concorrência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

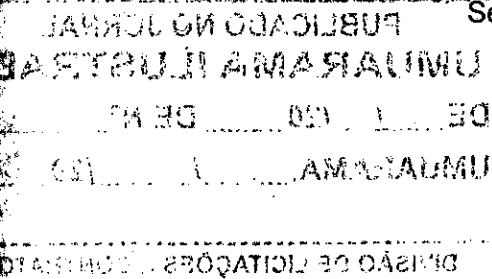
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade Concorrência, nº 004/2015 – PMU, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de locação, implantação/installação e manutenção de sistema e equipamentos para fiscalização eletrônica de trânsito, conforme especificações constantes no edital.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 12 de abril de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADA
DE 13 / 04 / 20 16 DE Nº 107
UMUARAMA, 13 / 04 / 20 16
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAS